



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 002/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 790.573,15 (Setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	03510	22.607,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	03511	367.965,17
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.662.0000.0.000 -	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
10.003.15.662.0041.0.000 -	Programa de Produção Industrial		
10.003.15.662.0041.2.140 -	Manutenção da Pedreira Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03510	400.000,00
TOTAL			790.573,15

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.



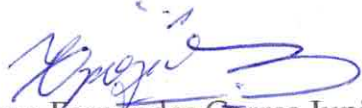
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 002/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER ;

As Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei de abertura de crédito, onde será utilizado o superávit financeiro do exercício financeiro de 2009 para o recape de pavimentação e instalação de equipamentos da pedreira, agilizando assim a recuperação da malha urbana, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves